

De: Nágila Rosa de J. Avelino <nagila.rosa@mcrsoftware.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 08:49
Para: licitacao@crcro.org.br
Cc: Alice Marcelino de Sousa; Wertley Alex Sousa dos Santos
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 90013/2024
Anexos: COMUNICADO REVENDAS OFICIAIS ADOBE- Até 2025 (ATUALIZADA).pdf

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Prezados, senhores,

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente a Dispensa eletrônica supramencionada.

Em tentativa de cadastrar a nossa proposta de preços para a dispensa, o sistema traz a seguinte orientação:
"Participação não permitida. Somente podem participar dessa dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes)." Conforme *print* em tela:

The screenshot shows a web interface for electronic purchases. At the top, there is a navigation bar with a home icon and the text 'Compras eletrônicas'. Below this, there is a search area with a checkbox labeled 'Em seleção de fornecedores'. Three filters are visible: 'Modalidade' set to 'Todas as modalidades', 'Critério de julgamento' set to 'Todos os critérios de j...', and 'Unidade compradora' set to '926570'. A prominent red warning box with a close icon and an 'X' symbol is overlaid on the right side, containing the text: 'Participação não permitida para empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes)'. Below the filters, there is a card for 'DISPENSA ELETRÔNICA N° 90013/2024 ME/EPP' from '926570 - CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE-TO'. The 'Objeto' is described as 'A solução abrange a aquisição de licenças para comunicação unificada, videoconferências e gráficos.'

Considerando a informação acima, sirvo-me do presente a fim de alertá-lo quanto ao comunicado da Fabricante, Adobe System, abaixo exposto:

“Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. **Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada**

Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Segue, ainda, link para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>



[Especialização em Governo - 30 de junho de 2023 às 12.29.30](#)

A story told with Adobe Express

express.adobe.com

Questiono aos senhores, o Item será aberto para ampla participação?

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Nágila Rosa
Assistente Administrativo
Fone: +55 (61) 3031-0000
Celular : +55 (61) 98184-8829
✉ e-mail: nagila.rosa@mcrsoftware.com.br